



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – Nº. 010
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Processo n.º 414 / 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DO CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em seu quadro permanente de pessoal, 10 (dez) vagas para o cargo público de Motorista.

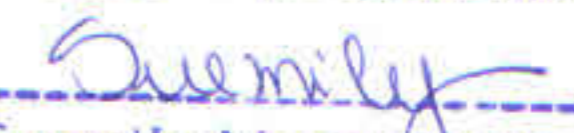
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 07 de dezembro de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 764 / 2021
Em 07 / 12 / 2021
AS 15 Horas e 55 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

